ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

ATA

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SETUAGÉSIMO PRIMEIRO PERIODO LEGISLATIVO DA DÉCIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICÍPAL DE BOA VISTA.

Às oito horas do dia sete de julho de dois mil e nove, no Plenário **"Estácio Pereira de Mello"**, sito Avenida Ene Garcez, número mil duzentos e sessenta e quatro, na cidade de Boa Vista, capital de Roraima. Realizou-se a Primeira Sessão Extraordinária do Segundo Período Legislativo de dois mil e nove da Décima Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidência em Exercício do Senhor Vereador **GEORGE DA SILVA MELO,** Secretariado pelo Senhor Vereador **JOZIEL VANDERLEI DA SILVA,** o qual fez constar à presença dos seguintes Vereadores: **IDINALDO CARDOSO DA SILVA, MASAMY EDA, MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, PAULO BASTOS LINHARES, ROSIVAL SOARES DE FREITAS, SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO, TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA.** Havendo Quorum Regimental o Senhor Presidente sob a Proteção de Deus declarou aberta a Primeira Sessão Extraordinária do Primeiro Período Legislativo de dois mil e nove. Em ato contínuo passou-se para apreciação do **Edital de Convocação**, "Convocação da Sessão Extraordinária: o Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, convocam os senhores Vereadores para realização de Sessão Extraordinária no dia sete de julho de dois mil e nove, às oito horas para apreciar e deliberar as seguintes matérias: **Projeto de Lei Nº034 de 19 de junho de 2009,** de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: Institui o Fundo e o Conselho Municipal de Segurança e Educação no Trânsito e dá outras providências. Em votação o Projeto de Lei foi **APROVADO** por unanimidade dos vereadores presentes. **Parecer do Relator Manoel Neves de Macedo da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente sobre o Projeto de Lei nº 034, de 19 de junho de 2009 de autoria do Poder executivo, o qual dispõe sobre: "**INSTITUI O FUNDO E O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**". Em votação nominal o Parecer foi **APROVADO** por unanimidade dos vereadores presentes. **Parecer do Relator Paulo Bastos Linhares da Comissão de Defesa do Consumidor,** o qual dispõe sobre: "**INSTITUI O FUNDO E O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRANSITO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**. Em votação nominal o Parecer foi **APROVADO** por unanimidade dos vereadores presentes. **Parecer do Relator Masamy Eda da Comissão de Finanças e Orçamento,** o qual dispõe sobre: **"INSTITUI O FUNDO E O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRANSITO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**. Em votação nominal o Parecer foi **APROVADO** por unanimidade dos vereadores presentes. **Emenda Modificativa Nº 001/2009, de autoria do vereador Joziel Vanderlei da Silva** ao Projeto de Lei Nº 034, de 19 de junho de 2009, de iniciativa do Poder Executivo, que institui o Fundo e o Conselho Municipal de Segurança e Educação no Transito e dá outras providencias: Modifica-se o inciso IX, do artigo 6º, do Projeto de Lei Nº 034, passando o mesmo para a seguinte

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

redação: "IX – o produto de receitas arrecadadas através do Sistema de Estacionamento Rotativo pago, denominado **ZONA AZUL**, instituído pela Lei Municipal Nº 1.138, de 24 de abril de 2009, publicada no D.O.M em 04/05/09." Em votação nominal a Emenda Modificativa foi **APROVADA** por unanimidade dos vereadores presentes. **Emenda Modificativa Nº 002/2009 de autoria do vereador Joziel Vanderlei da Silva,** Modifique-se o inciso I, do artigo 14, do Projeto de Lei nº 034, passando o mesmo para a seguinte redação: " I – financiamento total ou parcial de programas integrados de segurança e educação no transito, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Transito e de Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de desenvolvimento Social e Trabalho, deste que sejam destinados a políticas para melhoria do transito". Em votação nominal a Emenda Modificativa foi **APROVADA** por unanimidade dos vereadores presentes. O Senhor Presidente ressaltou que a presente Sessão não resultou em ônus à Câmara Municipal de Boa Vista. O senhor Presidente agradeceu a presença de todos e não havendo mais nada a tratar encerrou a presente Sessão. Plenário **"Estácio Pereira de Mello"**, Boa Vista-RR sete de julho de dois mil e nove. XXXXXXXXXXXXXX

George da Silva Melo
Presidente

Joziel Vanderlei da Silva
1º Secretário